

# RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 64/2023



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Encerra o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT do ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE e revoga Portaria TRT 18ª GP/SGP n.º 6/2011.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "k", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.995/2023, convertido na MA n.º 53/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011729-94.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT do Executado ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, tendo em vista a quitação dos processos por ele abrangidos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGJ n.º 6/2011.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região